

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IZABETE CRISTINE DE OLIVEIRA IBIAPINA**, ocupante do cargo de Professor, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 106305-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 28 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000244-1/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHEILA VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 105281-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de janeiro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001211-5/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAMARTINE LAVOSIER BORGAZAN BARRÊTO**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157031-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de janeiro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003591-0/06, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO REGO DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 148096-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de janeiro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003595-4/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMYA VALÉRIA SANTOS DE ANDRADE**, do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 158333-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de janeiro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044378-8/2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDILANE ALVES ARAGÃO GOMES**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 156936-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000343-1/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAZÉLIA GOMES NEVES**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 106618-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de janeiro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046545-6/2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVISLENE CAMELO SOARES**, ocupante

do cargo de Professora, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 109197-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000698-5/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIADO SOCORRO REGO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 110024-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de janeiro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000884-2/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA IVONETE BANDEIRA LAGES**, ocupante do cargo de Professora, Classe “C”, Nível VI, matrícula nº 059298-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de janeiro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-111, de 25 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **GILVANA GRANJA GÓIS DE LIMA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-111, de 25 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor **ANTONIO JOSÉ FLORO DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-183, de 17 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CAMPOS R. DE A. BARROSO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-183, de 17 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA REIS BARROSO**, matrícula nº 077.156-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.